

Nº 466
Licença na
Comissão da
Câmara. Porto e
do Conselho
de 1898



Com.
Câmara

02.
301

[Signature]

Diz José da Silva Terres, que
pretende construir uma morada de casar com
frente para a rua do Paraizo e para a rua
do Berrujardim, cosporre o projecto junto
e licenciar

P. a V. Ex.^a se digno con-
ceder-me a precisa licen-
ça

Porto 30 de Março de 1898

Pelo meyo

Manoel Pereira

PG. 500 REIS
LICENÇA N. 124
GUIA N. 160

[Signature]



Declaração

Para os effectos do Art. 8.º do Regulamento
de 6 de junho de 1895, declaro que assumo a res-
ponsabilidade da construcção d'uma casa, sita
na rua do Bonjardim, freguezia de S.^{ta}
Idefonso, pertencente a Josefa Silva Pereira.
Porto 29 de março de 1898 e oite
Antonio Carlos Botelho

R.^o A. + ASSIG.^a *supra*

PORTO, 31 DE Março DE 1898.

FM TTA. *J. DE VERDE*



N.º 111-98



Agenda. Porto e Paços de
Concelho 19 de Abril de 1898

Sirraff

303

José da Silva Peneda pretende construir
uma mandada de casas com fonte para
a rua de Bonjardim e para a rua
da Paço, na conformidade do pro-
jecto que apresenta.

As alicances das paredes serão feitas de
pedra de alvenaria, e as paredes de pe-
dra de perpiano, sendo toda a pedra
assente em argamassa de cal e sabão.

Os tranqueamentos e armarcos da cobertura
serão apresentados com madeira de Piça.

Nos soalhos, quamicas interiores, etc,
empregar-se-ha madeira de pinho da terra.

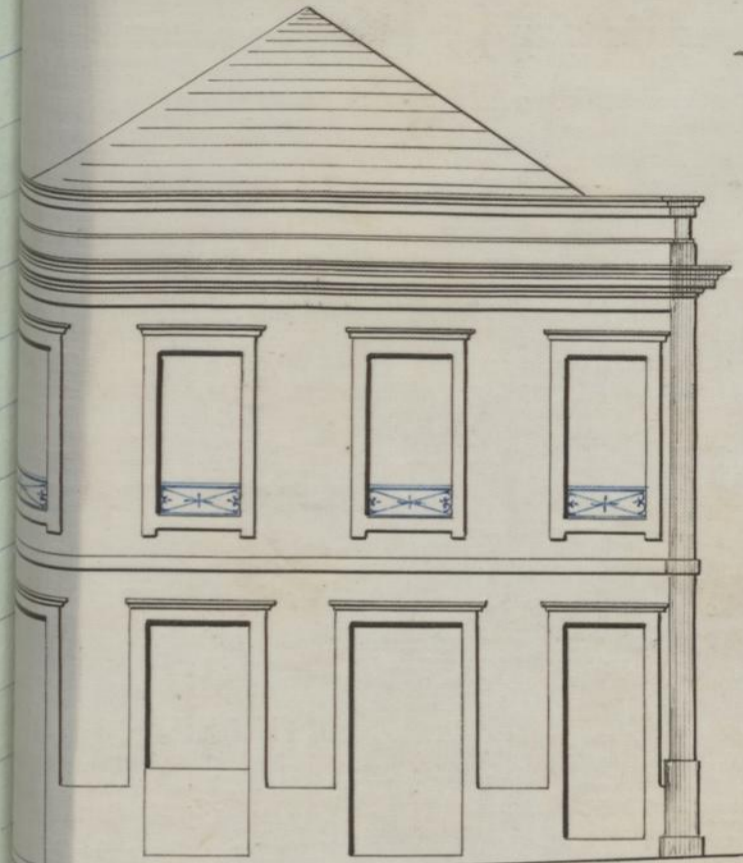
A talha será de fabrico nacional.

A fossa das latrinas será de pedra de
alvenaria argamassada, guarnecida
intencionalmente a argamassa de cimento
e areia, e aberta de lagado, terá o
respectivo tubo de ventilação e será
presentada conforme o disposto nos
Posturas Municipaes.

Alçados.
Rua do Paraíso.

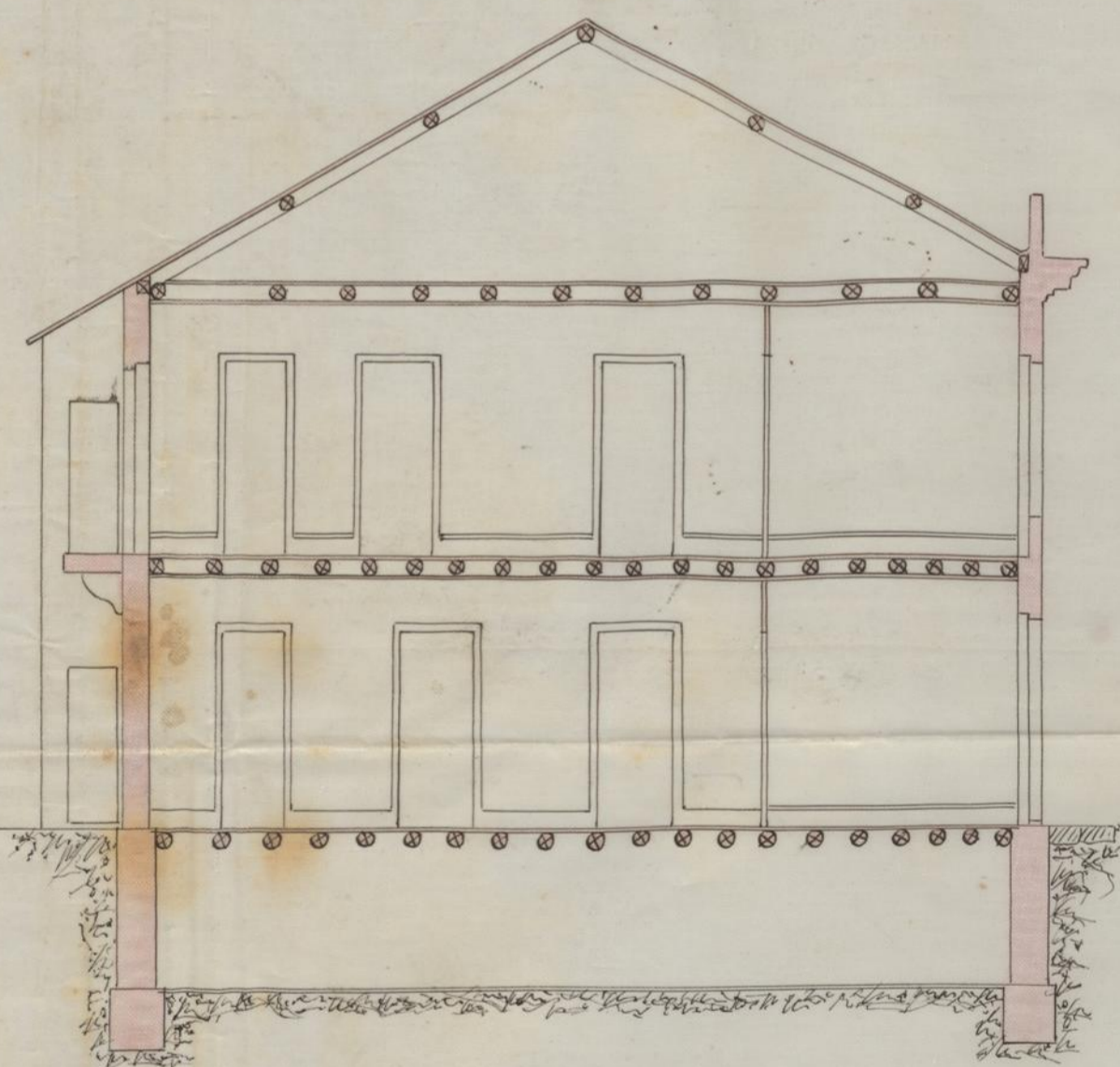
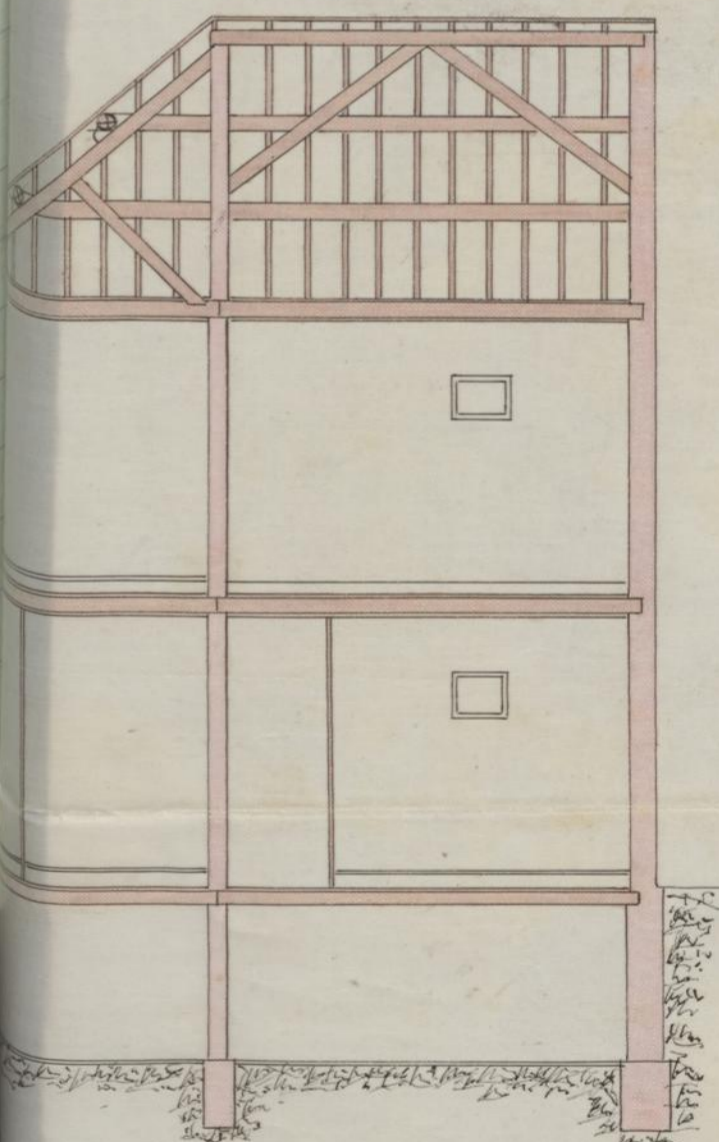
Rua do Bom Jardim.

Tranciras.

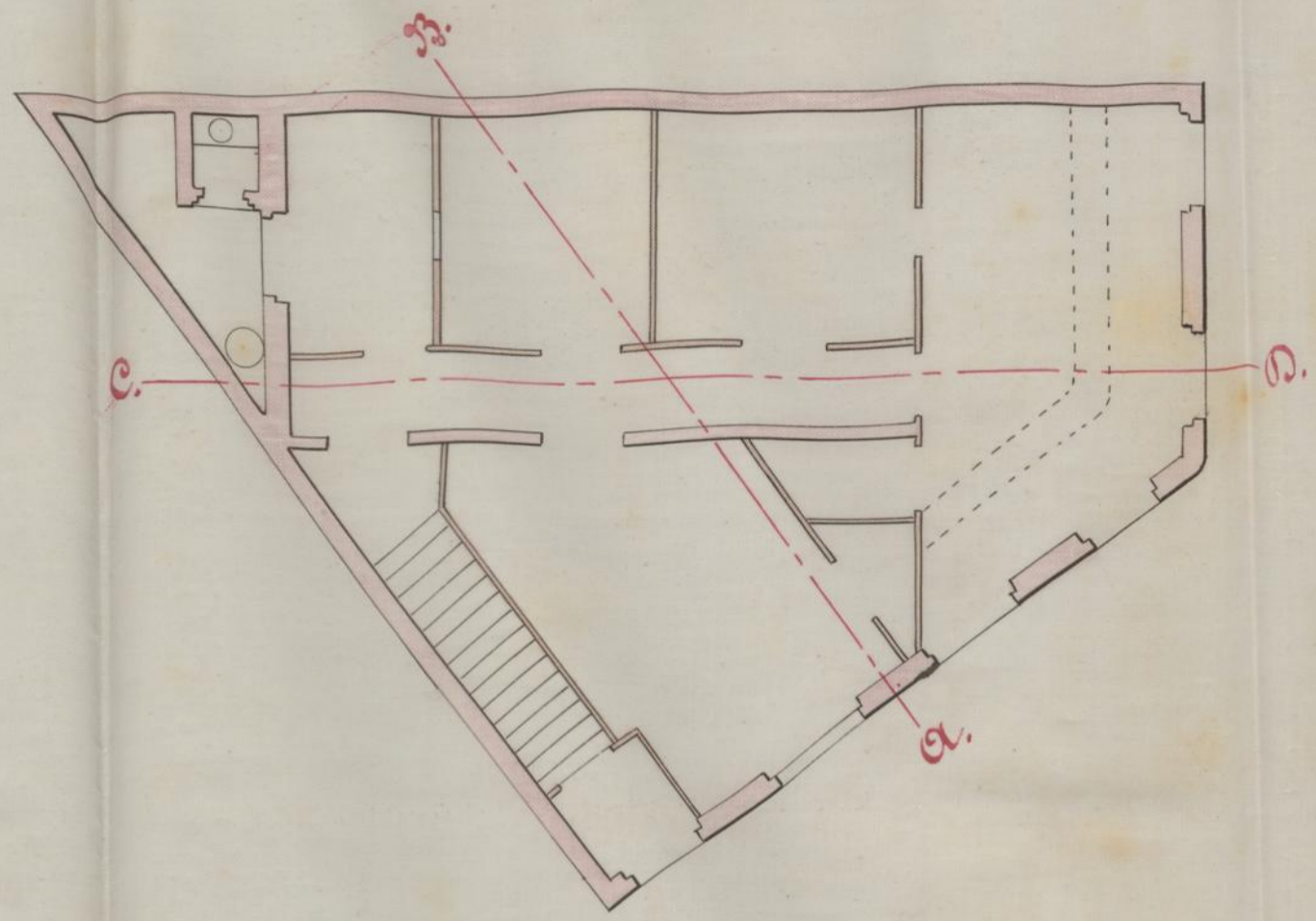


Corte em A.B.

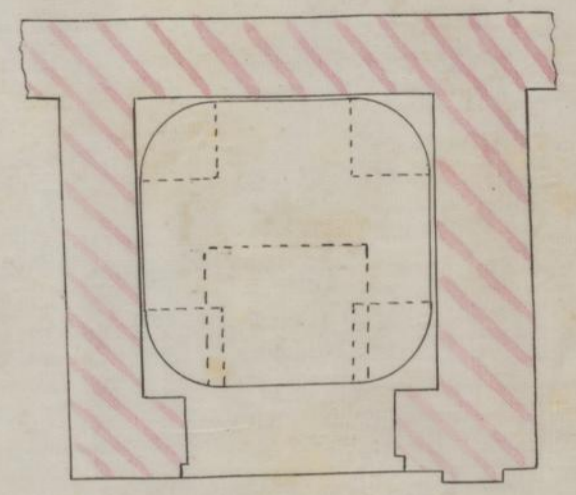
Corte em C.D.



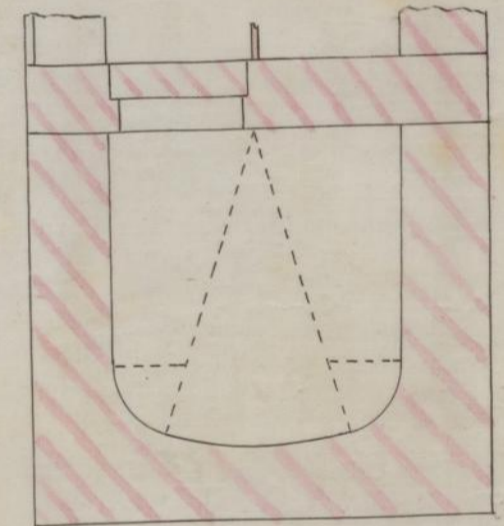
Planta do 1º pavimento.



Corte horizontal da fossa.

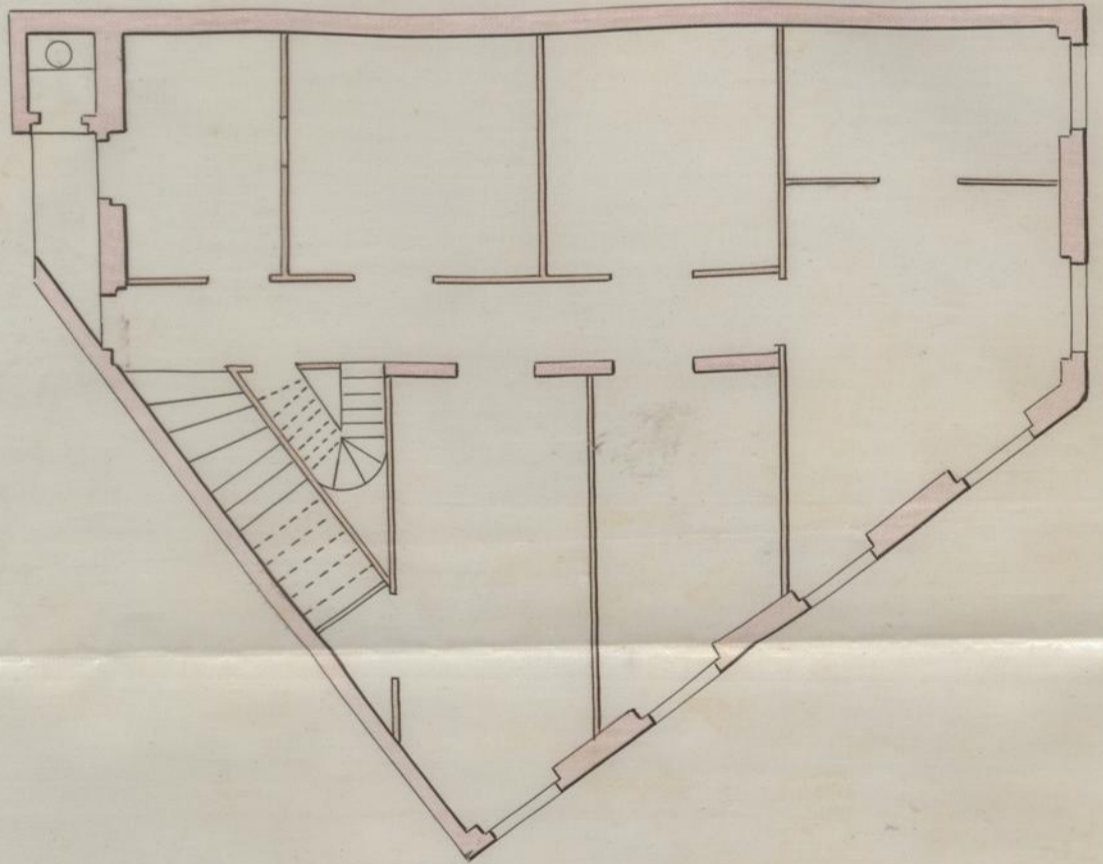


Corte vertical da fossa.



Escala: 0,04 = 1,0

Planta do 2º pavimento.



Escala: 0,04 = 1,0



VALIDADE
 DE
 PORTO
 PARTIÇÃO
 OBRAS

José da Silva Pereira
 pede licença para
 construir a mesma obra de casas no terreno
 que possui com frente para a Rua de Paraisito
 e rua de Bonjardim conforme indica no
 projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
 aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
 ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
 sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
 tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
 15 \$ 000 reis

Porto e Paços do Concelho, 11 de abril de
 de 1848.

M. J. F. Silva
 Architecto

W. Martin